



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lei nº 451/83

Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAM) para o fim que indica e dá outras Providências.

Faça saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAM), transferindo a este a competência regulamentada pelo art. 37 do Regulamento de Código Nacional de Trânsito aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, em seus itens I e VII, os quais tratam respectivamente da regulamentação de uso e da implantação de sinalização das vias públicas municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 24 de abril de 1983.

*prefeitura municipal de cascavel*  
jurandir dantas de silva  
prefeito municipal

